



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 27/08/85

Lagarto, 27/08/85

Araceli  
Funcionária

## REGISTRO

Registrado (a) às fls. 45 e 45v.

do livro 09/84

Lagarto, 27 de Agosto de 1985

Araceli  
Funcionária

LEI Nº 06/85

"Dispõe sobre a aquisição de Área de Terra neste Município e dá providências correlatas".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO,  
ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de Terra, situada no lugar denominado "GENIPAPO" povoado deste Município, de propriedade do Sr. JOSÉ RODRIGUES, medindo 40mts. (quarenta) de frente e fundo por 30mts. (trinta) de comprimento, perfazendo uma área de 1.200m<sup>2</sup> (hum mil e duzentas), confrontando-se ao Sul e Norte com o Sr. JOSÉ RODRIGUES, ao Nascente com a Rua JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA e ao Poente com a Rua sem denominação.

Art. 2º - A aquisição da referida área de Terra tem como finalidade a construção de UMA ESCOLA.

Art. 3º - A referida Área de Terra tem como preço certo e combinado o valor de Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros) a ser pago a vista.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

Artur de Oliveira Reis  
ARTUR DE OLIVEIRA REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

Clara M. Barreto de Almeida  
CLARA MÉRICA BARRETO DE ALMEIDA  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tesoureiro

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE

M A N D A D O

O Doutor Rinaldo Costa e Silva, Juiz de Direito desta Comarca de Lagarto, Estado de Sergipe, na forma da lei.

MANDO ao Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, a quem vai este apresentado, indo por mim assinado, expedido no processo nº 502/77, Ação de Usucapião requerida por José Rodrigues, brasileiro, solteiro, lavrador, maior, residente e domiciliado em Genipapo, deste Município, proceda em nome do requerente a abertura de matrícula e respectivo registro do imóvel constante de uma área de terra, situada neste Município, no lugar denominado "GENIPAPO", medindo 3,6 tarefas, contendo casa, cuja área se confronta pelo lado do norte com uma rua do Povoado Genipapo, ao leste com a Av. José Ribeiro de Souza e a oeste com José Rufino de Oliveira e Daniel José de Santana, avaliada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), tudo de conformidade com a sentença prolatada em 15 de dezembro de 1977, transitada e divulgada, do teor seguinte: "Vistos, etc. José Rodrigues, brasileiro, solteiro, lavrador, maior, capaz, residente em Genipapo, requereu a presente ação de usucapião, para que se lhe declarasse o domínio sobre o imóvel constante de uma área de terra, situada neste Município, no lugar denominado "Genipapo", medindo 3,6 tarefas, contendo casa, cuja área se confronta pelo lado do norte com uma rua do Povoado Genipapo, ao leste com a Avenida José Ribeiro de Souza, a oeste com José Rufino de Oliveira e Daniel José de Santana, cuja posse o requerente a detém há mais de dez anos, mansa, pacífica e ininterruptamente. Tendo sido sa-

Confere com o Original

José Ivanildo R. Santana  
Escrivão

**PROTOCOLO**

Nº 3915 Livro nº 1-A Fis. 435

Título apresentado hoje, as 9,00 horas.

Lagarto 04 de 04 de 1978

O Oficial: Hernani Romero Libório  
Hernani Romero Libório

**CERTIDÃO**

Certifico que fica registrado sob nº 01

Matrícula nº 3904, Fis. 304 do Livro nº

2 de REGISTRO GERAL, e imóvel

constante desta escritura; e dou fé.

Lagarto: 04 de 04 de 1978

O Oficial: Hernani Romero Libório  
Hernani Romero Libório

**CARTORIO 1.º OFÍCIO**  
**Hernani Romero Libório**  
TABELIÃO  
**Renilda M. Prata Martins**  
SUBSTITUA  
**LAGARTO — SERGIPE**

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tesoureiro